



04

Câmara Municipal de Pontal Do P

Estado do Paraná

Mensagem Nº:

Processo Legislativo Nº: 893/2021

Anteprojeto de Lei: 105/2021

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº. 2.166 de 18 de junho de 2021".

Iniciativa: Os Vereadores

Apresentado em: 05/08/2021

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO L.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº. /2021.



Os Vereadores, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação do Douto Plenário a seguinte proposição:

SÚMULA: “Altera a Lei Municipal nº. 2.166 de 18 de junho de 2021”.

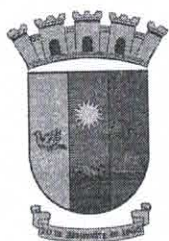
Art. 1º- Fica alterada a Súmula da Lei Municipal nº. **2.166/2021**, que passa ter a seguinte redação:

“ **Súmula:** Passa a denominar-se Rua Marcos Aurélio Gerolin, parte da Alameda Tibet, no trecho da antiga Alameda das Rôlas, entre a Rodovia PR 412 e a Avenida do Caboré”.

Art. 2º. O art. 1º da Lei Municipal nº. **2.166/2021**, passa ter a seguinte redação:

Art. 1º. Denomina-se de Rua Marcos Aurélio Gerolin, parte da Alameda Tibet, no trecho da antiga Alameda das Rôlas, entre a Rodovia PR 412 e a Avenida do Caboré.





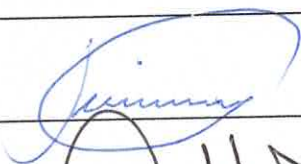
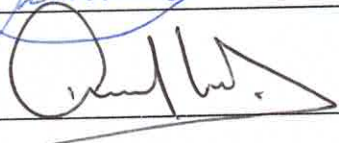
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

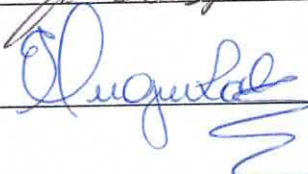
Estado do Paraná



Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

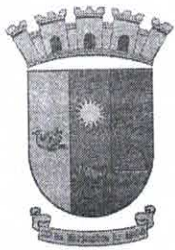
Sala das Sessões, 05 de agosto de 2021.









CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 108/2021



**SÚMULA: “Altera a Lei Municipal nº.
2.166 de 18 de junho de 2021”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO
REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2021, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO
CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

Art. 1º-. Fica alterada a Súmula da Lei Municipal nº. **2.166/2021**, que
passa ter a seguinte redação:

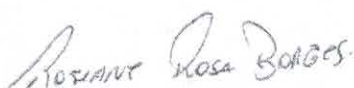
**Súmula: “Passa a denominar-se Rua Marcos Aurélio
Gerolin, parte da Alameda Tibet, no trecho da antiga Alameda das Rôlas, entre
a Rodovia PR 412 e a Avenida do Caboré”.**

Art. 2º. O art. 1º da Lei Municipal nº. **2.166/2021**, passa ter a seguinte
redação:

Art. 1º. Denomina-se de Rua Marcos Aurélio Gerolin, parte da
Alameda Tibet, no trecho da antiga Alameda das Rôlas, entre a Rodovia PR 412 e a
Avenida do Caboré.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Getúlio Serafim do Nascimento, 01 de setembro de 2021.


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.199, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº2166 de 18 de junho de 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a Súmula da Lei Municipal nº2166/2021, que passa a ter a seguinte redação:

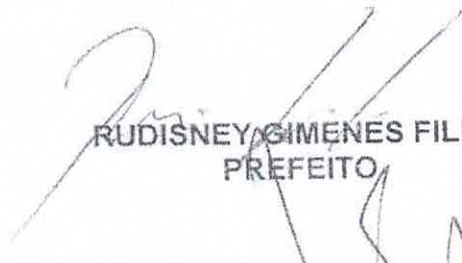
Súmula: “Passa a denominar-se Rua Marcos Aurélio Gerolin, parte da Alameda Tibet, no trecho da antiga Alameda das Rolas, entre a Rodovia PR 412 e a Avenida do Caboré”.

Art. 2º O art.1º da Lei Municipal nº2166/2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º. Denomina-se de Rua Marcos Aurélio Gerolin, parte da Alameda Tibet, no trecho da antiga Alameda das Rolas, entre a Rodovia PR 412 e a Avenida do Caboré”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de setembro de 2021.


RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO


HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
LEI Nº 2.199, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**LEI Nº 2.199, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

Altera a Lei Municipal nº 2166 de 18 de junho de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a Súmula da Lei Municipal nº 2166/2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Passa a denominar-se Rua Marcos Aurélio Gerolin, parte da Alameda Tibet, no trecho da antiga Alameda das Rolas, entre a Rodovia PR 412 e a Avenida do Caboré".

Art. 2º O art.1º da Lei Municipal nº 2166/2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Denomina-se de Rua Marcos Aurélio Gerolin, parte da Alameda Tibet, no trecho da antiga Alameda das Rolas, entre a Rodovia PR 412 e a Avenida do Caboré".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI

Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

VERGINIA MARA PEDROSO

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:97AB8098

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/09/2021. Edição 2348

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>